

LEI Nº 1148/2010

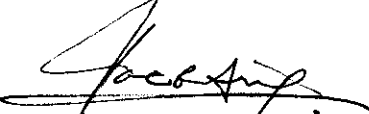
“Dispõe sobre a extinção do cargo de Diretor do Projeto Conviver e criação do cargo de Coordenador dos Conselhos Municipais de Direito da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

Eu, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo comissionado de Diretor do Projeto Conviver e criar o cargo Comissionado de Coordenador dos Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2010.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

Recebemos
Em 22 / maio / 2010
Agamenon R. Faria
Assinatura